



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2013 - PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2013

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alameda Coronel Elísio Pereira, n.º 861, Estradinha, Paranaguá, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ N.º 05.885.271/0001-95**, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. Rodrigo Porpeta, portador do RG n.º 7.380.422-1 e inscrito no CPF n.º 039.379.129-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato, objeto da Tomada de Preços nº 007/2013 – PMM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido de R\$ 18.557,72 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e setenta reais e setenta e dois centavos).

:

ITEM	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT.	MAT (R\$)	MO (R\$)	MAT (R\$)	MO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Mobilização equip.	Unid	01	1.900,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
02	Perfil “U”	M	296	12,82	23,50	3.794,72	6.956,00	10.750,72
03	Cantoneira “L”	M	50	8,32	23,50	416,00	1.175,00	1.591,00
04	Retirada de perfil	M	2960	0,00	8,50	0,00	2.516,00	2.516,00
05	Corte e retirada de cantoneiras	M	60	0,00	30,00	0,00	1.800,00	1.800,00
					Total	6.110,72	12.447,00	18.557,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias contados a partir de 21 de novembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 90 (noventa) dias, contados a partir de 24 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 13 de novembro de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Contratante

**PORPLAX CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Rodrigo Porpeta

CPF nº 039.379.129-75

Representante legal

Contratada

Testemunhas:

RG:

RG: